



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-501/2024

Abertura:	15 de abril de 2024 (segunda-feira) às 10:51:00 hs
Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK
Unidade:	SEMSAU - SEÇÃO DE AÇÕES BASICAS DE SAUDE

Súmula/Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SEMAFP - CONTABILIDADE	15/04/2024 13:12:56	16/04/2024 07:12:07
2	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	16/04/2024 07:26:54	16/04/2024 08:32:33
3	SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	16/04/2024 08:33:41	16/04/2024 08:53:49
4	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	16/04/2024 09:14:53	16/04/2024 09:17:55
5	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	16/04/2024 10:48:01	16/04/2024 10:58:22
6	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	16/04/2024 11:01:53	16/04/2024 11:05:00
7	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	16/04/2024 11:19:16	16/04/2024 11:43:19
8	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	16/04/2024 11:57:00	16/04/2024 11:58:15
9	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	16/04/2024 12:15:01	16/04/2024 12:51:29
10	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	16/04/2024 13:01:27	17/04/2024 08:31:30
11	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	SEMSAU - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	03/05/2024 10:55:10	08/05/2024 12:34:49
12	SEMSAU - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	08/05/2024 13:02:11	09/05/2024 08:05:42
13	SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SEMSAU - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/05/2024 08:07:46	15/05/2024 15:57:19
14	SEMSAU - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	15/05/2024 16:11:57	16/05/2024 07:55:04
15	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	16/05/2024 08:04:52	16/05/2024 08:56:31
16	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	16/05/2024 09:05:44	17/05/2024 07:44:03
17	SEMSAU - ADMINISTRATIVO	SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	21/05/2024 08:14:45	27/05/2024 09:19:09

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 501	15/04/2024	1	4	126098
2	Ofício 1	15/04/2024	13	5	126134
3	Ofício 28	15/04/2024	2	18	126136
4	PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO - PMS 252024	15/04/2024	5	20	126152
5	SALDO DE ATA 112	15/04/2024	3	25	126161
6	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS 6	15/04/2024	4	28	126165



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
7	Termo de Referência 1322033	15/04/2024	17	32	126179
8	Decreto 3169	15/04/2024	2	49	126194
9	Minuta de Contrato 1	15/04/2024	3	51	126195
10	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112	15/04/2024	9	54	126205
11	Parecer minuta de contrato	15/04/2024	3	63	126215
12	Termo de Homologação 1	15/04/2024	3	66	126219
13	Demonstrativo 1	15/04/2024	1	69	126222
14	Análise 27	15/04/2024	2	70	126225
15	Despacho Integrado 1	15/04/2024	1	72	126231
16	Reserva de Dotação 32	16/04/2024	1	73	126274
17	Reserva de Dotação 33	16/04/2024	1	74	126275
18	Despacho Integrado 2	16/04/2024	1	75	126278
19	Despacho 1	16/04/2024	1	76	126364
20	Despacho Integrado 3	16/04/2024	1	77	126366
21	Despacho Integrado 4	16/04/2024	1	78	126428
22	Despacho 1	16/04/2024	4	79	126430
23	Análise 38	16/04/2024	2	83	126438
24	Despacho Integrado 5	16/04/2024	1	85	126513
25	Reserva de Dotação - Anulação 32	16/04/2024	1	86	126522
26	Reserva de Dotação - Anulação 33	16/04/2024	1	87	126523
27	Reserva de Dotação 34	16/04/2024	1	88	126524
28	Reserva de Dotação 35	16/04/2024	1	89	126525
29	Reserva de Dotação 36	16/04/2024	1	90	126526
30	Despacho Integrado 6	16/04/2024	1	91	126531
31	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS 9	16/04/2024	5	92	126539
32	Despacho Integrado 7	16/04/2024	1	97	126562
33	Pedido Cecam	16/04/2024	7	98	126599
34	Despacho Integrado 8	16/04/2024	1	105	126603
35	Despacho 1	16/04/2024	1	106	126605
36	Despacho Integrado 9	16/04/2024	1	107	126625
37	NE - Nota de Empenho 503	16/04/2024	3	108	126696
38	NE - Nota de Empenho 504	16/04/2024	2	111	126697
39	NE - Nota de Empenho 505	16/04/2024	3	113	126698
40	Reserva de Dotação - Anulação 34	16/04/2024	1	116	126699
41	Reserva de Dotação - Anulação 35	16/04/2024	1	117	126700
42	Reserva de Dotação - Anulação 36	16/04/2024	1	118	126701
43	Despacho Integrado 10	16/04/2024	1	119	126702
44	Nota Fiscal de Serviço 739	03/05/2024	2	120	131978
45	Nota Fiscal de Serviço 740	03/05/2024	2	122	131979
46	Nota Fiscal de Serviço 741	03/05/2024	2	124	131980
47	Certidão anexos	03/05/2024	9	126	131981
48	Despacho Integrado 11	03/05/2024	1	135	132118
49	Ofício 7	08/05/2024	1	136	133175
50	Despacho Integrado 12	08/05/2024	1	137	133177
51	Despacho Integrado 13	09/05/2024	1	138	133257
52	Relatório 1	15/05/2024	3	139	135483
53	Despacho Integrado 14	15/05/2024	1	142	135486
54	Despacho 1	16/05/2024	1	143	135533
55	Despacho Integrado 15	16/05/2024	1	144	135535
56	NL - Nota de Liquidação 503/1198	16/05/2024	2	145	135583
57	NL - Nota de Liquidação 504/1199	16/05/2024	2	147	135584



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
58	NL - Nota de Liquidação 505/1201	16/05/2024	2	149	135585
59	OP - Ordem de Pagamento 503/1	16/05/2024	2	151	135587
60	OP - Ordem de Pagamento 504/1	16/05/2024	2	153	135588
61	OP - Ordem de Pagamento 505/1	16/05/2024	2	155	135589
62	Despacho Integrado 16	16/05/2024	1	157	135591
63	Matriz de Controle 1	17/05/2024	4	158	135983
64	Certidão fgts atualizada	17/05/2024	2	162	136002
65	DESPACHO PAGAMENTO 1	17/05/2024	1	164	136011
66	Comprovante de Pagamento 1	20/05/2024	4	165	136479
67	Comprovante de Pagamento 2	21/05/2024	2	169	136965
68	Despacho Integrado 17	21/05/2024	1	171	136967
69	Despacho 1	27/05/2024	1	172	138984



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-501/2024

No dia 15 de abril de 2024 às 10:51 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-501/2024 o presente processo, através de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK (140) com a finalidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE COFFE BREAK

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

DAIANI MATOS SALES ROCHA
DIRETORA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 15/04/2024 às 10:52, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126098** e o código verificador **17F75B62**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126098 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



Da: DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Para: ADM

ASSUNTO: Solicitação de Gêneros Alimentícios

Prezada Senhora,

Venho pelo presente solicitar de vossa Senhora a autorização para formalizar um processo de gêneros alimentícios. Para suprir as necessidades da capacitação/treinamento do e-SUS-RO, conforme cronograma enviado pelo Coordenador e instrutor do e-SUS senhor Benito Bonfim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Arroz	15 Kg
02	Feijão	<u>4kg</u>
03	Óleo	10 litros
04	Sal	<u>1kg</u>
05	Alho	<u>500GM</u>
06	refrigerante	<u>20unidade</u>
07	couve	<u>10 pacote</u>
07	Cebola	<u>5kg</u>
08	Cheiro verde	<u>5 pacote</u>
09	Batata Monalisa	<u>15kg</u>
10	Cenoura	<u>6kg</u>
11	Carne Bovina (bife)	<u>20kg</u>

RUA BRASIL Nº – CENTRO – MIRANTE DA SERRA – RO
FONE: (69) 3463 – 2731
E-mail : abmirantedaserra@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



12	Frango/PEITO	<u>30Kg</u>
13	Café	<u>5kg</u>
14	Cha	<u>1000GM</u>
15	Açucar	<u>10Kg</u>
16	Bacon	<u>5kg</u>
17	Melancia	<u>50kg</u>
18	Abacaxi	<u>15Unidades</u>
19	Mussarela	<u>10kg</u>
20	Carne moída	<u>2kg</u>
21	Pão de forma	<u>25Pacotes</u>
22	Salgados/carne frango	<u>5centro</u>
23	Salgados/ tipo pizza	<u>5centro</u>
24	Polpa de Frutas-Variadas <i>5kg</i>	<u>5kg</u>
25	Biscoito/ agua e sal	<u>20pacote</u>
26	Biscoito/ doce	<u>20pacote</u>
27	Banana prata	<u>5kg</u>
28	Alface	<u>12pacote</u>
29	Linguiça/calabresa	<u>6kg</u>
30	Beterraba	<u>6 kg</u>
31	Milho verde/sache	<u>900Gm</u>

RUA BRASIL Nº – CENTRO – MIRANTE DA SERRA – RO
FONE: (69) 3463 – 2731
E-mail : abmirantedaserra@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



32	Azeitona/sache	<u>800Gm</u>
33	Extrato de tomate/sache	<u>2000Gm</u>

Maria Apª Alvernaz Thomazetto
Diretora do Departamento de Assistência à Saúde
Port. Nº2690/2024

RUA BRASIL Nº – CENTRO – MIRANTE DA SERRA – RO
FONE: (69) 3463 – 2731
E-mail : abmirantedaserra@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS



Ofício nº 014/CMS/2024

Mirante da Serra/RO, 19 de março de 2024.

À:

Secretaria Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU/MS/RO.

Ref. Solicitação de aquisição de alimentação e material de expediente para a realização da 1ª conferência municipal de gestão do trabalho e da educação na saúde (1ªcmgtes).

O Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para solicitar formalização de procedimento administrativo para aquisição de **alimentação (coffee break/refeição) e material de expediente**, para a realização da 1ª conferência municipal de gestão do trabalho e da educação na saúde (1ªcmgtes). Que ocorrerá nos dias **18 e 19 de abril de 2024**.

Estima-se a participação de 50 pessoas. O início do evento será no dia 18/04/2024, as 18:00 horas e termino dia 19 as 17:00 horas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Item	Descrição	Quantidade
01	coffee break, para aproximadamente 50 pessoas.	03
02	Refeição, para aproximadamente 50 pessoas.	50
03	Canetas esferográficas	60
04	Resma de suft	02
05	Certificados	50
06	Crachás	50
07	Rolo de barbante	01
08	Tesoura	01
09	Baner	02
10	Pasta simples sem elástico	50
11	Adesivos com logo da conferencia tamanho mínimo 15cm x 25cm	50
10	Faixa medindo aproximadamente 2,5mt x 0,60 cm	01
11	Divulgação volante de mídia (horas)	06

Atenciosamente,

José Tarcísio Goedert

José Tarcísio Goedert

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



Da: DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Para: ADM

ASSUNTO: Solicitação de Gêneros Alimentícios

Prezada Senhora,

Venho pelo presente solicitar de vossa Senhora a autorização para formalizar um processo de gêneros alimentícios. Para suprir as necessidades da capacitação/treinamento do e-SUS-RO, conforme cronograma enviado pelo Coordenador e instrutor do e-SUS senhor Benito Bonfim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Arroz	15 Kg
02	Feijão	4kg
03	Óleo	3litro
04	Sal	1kg
05	Alho	500GM
06	Tomate	6kg
07	Repolho	4 Kg
07	Cebola	2kg
08	Cheiro verde	3 maço
09	Batata Monalisa	12 kg
10	Cenoura	2kg
11	Carne Bovina (bife)	8kg

RUA BRASIL Nº – CENTRO – MIRANTE DA SERRA – RO
FONE: (69) 3463 – 2731
E-mail : abmirantedaserra@hotmail.com

Recebido
09/04/2024
Joqueline R. Lima
ADM/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



12	Frango	12Kg
13	Café	2kg
14	Cha	1000Gm
15	Açúcar	4 Kg
16	Leite	12litros
17	Melancia	60kg
18	Abacaxi	10Unidades
19	Mussarela	3kg
20	Presunto	3kg
21	Pão de forma	10Pacotes
22	Salgados	6centro
23	Bolo Simples	6 unidades
24	Polpa de Frutas-Variadas	5kg

Maria Ap^a Alvernaz Thomazetto
Diretora do Departamento de Assistência à Saúde
Port. N°2690/2024

RUA BRASIL N° – CENTRO – MIRANTE DA SERRA – RO
FONE: (69) 3463 – 2731
E-mail : abmirantedaserra@hotmail.com



MÓDULO CDS A.C.S / INSTRUCTOR: BENITO BONFIM

DIA	HORA	PÚBLICO ALVO	ATIVIDADE	INSTRUTOR	
21/04/2024 Domingo	DESLOCAMENTO PARA MUNICÍPIO				
Dia 22/04/2024 Segunda	08:00 h AS 11:30 h	Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Enfermeiros/Coordenadores de UBS/ Técnico e-SUS/Coordenação APS, Recepção, Vacinadores, Médicos Odontólogos e Secretário Municipal de Saúde.	Introdução ao SISAB, Importância dos Cadastros. Cartão Nacional de Saúde CNS. Financiamento da APS Previne Brasil, RNDS, Gov.br.	55 a 60 Pessoa	
	14:00 h As 17:00 h	Enfermeiros/Coordenadores de UBS/ Técnico e-SUS/Coordenação APS, Recepção, Vacinadores, Médicos Odontólogos/eMulti	Correção de cadastros, importância da RNDS, Financiamento da APS Novas Funcionalidades do e-SUS 5.2		
Dia 23/04/2024 Terça	08:00 h AS 11:30 h	TURMA 01	Fichas do Módulo CDS, Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Visita Domiciliar e Territorial.		BENITO BONFIM
	14:00 h As 17:00 h		Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar. Fichas de Atividade Coletiva e Correções de Cadastros		
	17:00 As 18:00	IMUNIZAÇÃO	Vacinação Módulo CDS e PEC/Correção de vacinas/exclusão		
Dia 24/04/2024 Quarta	08:00 h AS 11:30 h	TURMA 01	Territorialização, Correção de cadastros inconsistências do sistema.		
	14:00 h As 17:00 h		Inconsistências no Módulo CDS, relacionadas ao Cidadão e ao Domicílio. APP Território.		



DIA	HORA	PÚBLICO ALVO	ATIVIDADE	INSTRUTOR
20 Pessoa Dia 25/04/2024 Quinta	08:00 h AS 11:30 h	TURMA 02	Fichas do Módulo CDS, Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Visita Domiciliar e Territorial.	BENITO BONFIM
	14:00 h As 17:00 h		Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar. Fichas de Atividade Coletiva e Correções de Cadastros	
20 Pessoa Dia 26/04/2024 Sexta	08:00 h AS 11:30 h	TURMA 02	Territorialização, Correção de cadastros inconsistentes do sistema.	
	14:00 h As 17:00 h		Inconsistências no Módulo CDS relacionadas ao Cidadão e ao Domicílio. APP Território.	
	17:00 h	Reunião técnica com Secretário de saúde e Coordenação da APS.		
Dia 27/04/2024 Sábado	RETORNO AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			

Benito Bonfim
Coordenador e-SUS – RO
SESAU-RO

joaquim





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



Ofício nº 10/2024/SEMSAU/Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor:

BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA

Coordenador Técnico SISAB-RO

SDTECS/SESAU-RO

Porto Velho - Rondônia

Município de Mirante da Serra 09 de Abril de 2024.

Com cordiais cumprimentos venho confirmar a capacitação e treinamento que acontecerá neste Município, no período de (dia 22 de Abril a 26 de Abril de 2024). Aproveitamos a oportunidade para encaminhar lista de participantes.

Atenciosamente


Jaqueline de Azevedo Pereira
Secretária de Saúde
Portaria.6910/2024







LISTA DE PARTICIPANTES

Secretário Municipal de Saúde.

1-Jaqueline de Azevedo Pereira

Coordenador da Atenção Básica

1. Maria Ap^a Alvernaz Thomazetto

Gerente UBS

1- Clara Vitoria (UBS Narcisio Ferreira)

2- (UBS Samuel Paulo Thomas) A gerente esta de Licença Maternidade

Técnico e-SUS

1 Lucas da Silva Oliveira

Lista de Técnicos da APS

1- Valdeane Aparecida de Andrade

1-Edilane Coutinho Faria

1-Regina da Silva

1-Joana Angélica de Francesco

(Médicos) Dra- Angela, Dr-Wagner, Dr - Valter, Dr – Yoandy.

ACSs e ACEs que estão atuando

Eli

Evanilda

Eudoxia

Marcela

Sonia Mendes

Oziel (ACE) Adriano (ACE)

Juniel

Maria Caldeira

Fabiana

Joandy





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



Edenise

Nisilene

Luzia

Marlete

João

Neivaldo

Maria Ap^a

Maria das Graças

Ediane

Angela

Aroldo

Maria das Dores

Mônia

Rosimere

Eliane

Sonia Cristina

Leidiane

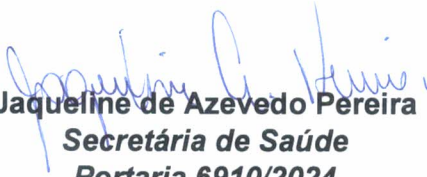
José Edmilson

Adelaine

Eremita

Oziane

Valdirene


Jaqueline de Azevedo Pereira
Secretária de Saúde
Portaria.6910/2024





Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

1ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste

Ofício nº 000961/2024 - 1ª PJ - OPO

Ouro Preto do Oeste, 8 de abril de 2024.

Senhora

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Diretora da EEEFM Migantes

Mirante da Serra/RO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 2023000700500468

Senhora Diretora,

Com os cordiais cumprimentos, solicito a cedência do laboratório de informática da escola para a realização de capacitação dos Agentes de Saúde do município, com o técnico da Secretaria Estadual de Saúde, Sr. Benito Bonfim de Lima Neira, nos dias **23 a 26/04/2024**, períodos matutino e vespertino.

Fixo o prazo de 03 (três dias) úteis para resposta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024 às 14:21 por
Marlucia Chianca De Moraes, Promotora de Justiça, cadastro 21834



A autenticidade do documento pode ser conferida em
<http://centraldeassinaturas.mpro.mp.br/verifica/ee1a10a3-054a-4793-96cf-857124944de6>

ppm





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Ofício		1		15/04/2024	
ID:	126134			Processo	Documento
CRC:	26D54566				
Processo:	1-501/2024				
Usuário:	DAIANI MATOS SALES ROCHA				
Criação:	15/04/2024 11:51:53	Finalização:	15/04/2024 11:55:46		
MD5:	F1068156FC95D170B15C20F8781E0060				
SHA256:	3A2331F2AAE5DBA57527F310B8269D0EEE9CFA95A5CC287F73FA4E54B730390F				
Súmula/Objeto:					
Ofício					

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	15/04/2024 11:51:53
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	15/04/2024 11:51:53
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 126134 e o CRC 26D54566.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 28/SEMSAU - DAF/2024

Mirante da Serra/RO, 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 15/04/2024 às 12:59, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 15:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126136** e o código verificador **FD5A0DE9**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126136 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO - PMS

NÚMERO DA PMS	25/2024
SEC.DE ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE DESTINO	ATENÇÃO BÁSICA
DATA DA ELABORAÇÃO	15/04/2024

Solicito providenciar a aquisição dos materiais abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade dos mesmos para o desenvolvimento dos trabalhos na Secretaria.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEP. ASSISTÊNCIA A SAÚDE

--	--	--	--	--

PORQUE CONTRATAR

PRA QUEM CONTRATAR
Conselho Municipal De Saúde E Departamento De Assistência a Saúde

O CONTRATO É PARA ATENDER POR QUANTO TEMPO
Não se aplica

QUALTEMPO QUE A SECRETARIA DISPÕE PARA O CONTRATO

Urgência devido a data dos eventos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 15/04/2024 às 12:32, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 15:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126152** e o código verificador **82B6A92E**.

Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 112 de 2023 Modalidade: PR-E Licitação: 39/2023 Processo: 772/2023
Vigência: De 21/08/2023 Até 21/08/2024

Fornecedor: 3239 - MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	90.0749	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto.	20	91,00	2	18	1.638,00
2	90.0750	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: COXINHA, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: coxinha, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	20	95,00	0	20	1.900,00
3	90.0751	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: ESFIRRA, RECHEIO: CARNE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: esfirra, Recheio: carne, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	20	100,00	0	20	2.000,00
4	90.0752	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	20	95,00	0	20	1.900,00
5	90.0753	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	20	95,00	1	19	1.805,00
6	90.0754	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: RISÓLIS, RECHEIO: CARNE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: risólis, Recheio: carne, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	20	95,00	1	19	1.805,00
7	90.0755	BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado	5	30,00	0	5	150,00



Atas por Secretaria

8	90.0756	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR CHOCOLATE O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	5	36,00	0	5	180,00
9	90.0757	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado	10	29,05	0	10	290,50
11	90.0759	TORTA SALGADA COM MILHO VERDE E FRANGO	20	67,40	0	20	1.348,00
12	90.0760	PÃO DE QUEIJO, tipo tradicional, tamanho normal	20	46,00	0	20	920,00
13	90.0761	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola	50	9,90	4	46	455,40
14	90.0762	SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	60	14,07	0	60	844,20
15	90.0763	LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	100	7,91	0	100	791,00





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
SALDO DE ATA	112	15/04/2024

ID: 126161	Processo	Documento
CRC: 5E68A74F		
Processo: 1-501/2024		
Usuário: DAIANI MATOS SALES ROCHA		
Criação: 15/04/2024 12:31:45	Finalização: 15/04/2024 12:32:13	

MD5: 78B04AFC40B64F23F7ACC99C246710E0
SHA256: 65ADD2118C6EB4089B585C263F3168EDB4BDCD15A363E669B810C81F9C2FB4AF

Súmula/Objeto:
SALDO DE ATA

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	15/04/2024 12:31:45
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	15/04/2024 12:31:45
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 126161 e o CRC 5E68A74F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SMS - SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	Sub-elemento de Despesas	F. Recursos
SEMSAU	10.1220010.2032	175	33.90.30	1.500.0015.0000	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para aplicação: Conforme o Ofício nº 28/SEMSAU-DAF/2024.

JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 6910/2024
(Assinado Digitalmente)

ATA 112 Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.749.688/0001-84						
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e aqualidade do produto.	CENTO	SERV	1	R\$91,00	R\$ 91,00
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CENTO	SERV	1	R\$95,00	R\$ 95,00
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA	CENTO	SERV	1	R\$95,00	R\$ 95,00

	COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto paraconsumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto					
1	BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionadocom matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	KG	SERV	3	R\$30,00	R\$ 90,00
1	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar texturamacia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	KG	SERV	3	R\$29,05	R\$ 87,15
1	LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	Und	ITALAC	6	R\$ 7,91	R\$ 47,46
1	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola	Und	COCA COLA	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
1	SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	Und	SU FRESH	20	R\$14,07	R\$281,40
VALOR TOTAL R\$ R\$ 886,01						

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	Sub-elemento de Despesas	F. Recursos
----------------------	-------------	-------	----------------------	--------------------------	-------------

SEMSAU	10.3010010.1023	355	33.90.30	2.706.0000.3110	INCREMENTO PAB
--------	-----------------	-----	----------	-----------------	-------------------

ATA 112 Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.749.688/0001-84						
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola	Und	COCA COLA	20	R\$9,90	R\$198,00
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto.	CENTO	SERV	5	R\$91,00	R\$455,00
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: COXINHA, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: coxinha, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CENTO	SERV	2	R\$95,00	R\$190,00
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CENTO	SERV	3	R\$95,00	R\$285,00
1	LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida	Und	ITALAC	12	R\$ 7,91	R\$ 94,92
1	BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima	KG	SERV	2	R\$30,00	R\$ 60,00

	de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado					
1	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar texturamacia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado	KG	SERV	2	R\$29,05	R\$ 58,10
1	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR CHOCOLATE O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar texturamacia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	KG	SERV	2	R\$36,00	R\$ 72,00
1	SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	Und	SU FRESH	20	R\$14,07	R\$281,40
					VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.694,42	

Autorizo na forma da lei
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 15/04/2024 às 12:59, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 15:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126165** e o código verificador **101CBFD6**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA		***.475.082-**	15/04/2024 12:44

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#). Docto ID: 126165 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

--



SIMPLES

ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 15/04/2024 às 12:52, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



QUALIFICADA

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 15/04/2024 às 13:55, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES

ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 15:45, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126179** e o código verificador **73698533**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3169/2022

DECRETO Nº 3169/2022.

Mirante da Serra- RO, dia 09 de Agosto de 2022.

“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 3121/2022
DO DIA 09 DE MAIO DE 2022, QUE NOMEIA A
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º fica alterado o artigo 1º do decreto 3121/2022, do dia 09 de maio de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pelos seguintes membros:

I – MARCILENE VICENTE FONSECA – PRESIDENTE

II – DAIANI DE MATOS SALES ROCHA - 1º MEMBRO.

III – DAIELLI GOMES DA SILVA – 2º MEMBRO.

IV – KELI OLIVEIRA CUNHA SANTOS – 3º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:6EC2AA95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2022. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3169	15/04/2024

ID: 126194	Processo	Documento
CRC: 4B914B07		
Processo: 1-501/2024		
Usuário: DAIANI MATOS SALES ROCHA		
Criação: 15/04/2024 12:52:36	Finalização: 15/04/2024 12:53:11	

MD5: F0D0C38652D7A5F408D7943E93326715
SHA256: 3DA357EF55F7769E53AC3913067083BFF9854056ED12CBBD2CFD7AA7934D7CE7

Súmula/Objeto:
Decreto 3169

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	15/04/2024 12:52:36
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	15/04/2024 12:52:36
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 126194 e o CRC 4B914B07.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 15:49, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126195** e o código verificador **163994C2**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126195 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 772/SRP/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 772/SRP/2023

No dia 21 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.749.688/0001-84

Representante: ADRIANO MARTELL DE SOUZA BORBA

Telefone: (69) 8494-0154

Email: msprojetos01@gmail.com

Endereço: RUA DOS BRILHANTE , 137 - URUPÁ, Ji-Paraná - RO - 76900-150

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SERV	Modelo: SERV	Preço Unitário: R\$ 91,00	Valor Total:
1	185,00	CENTO				R\$16.835,00

Descrição: SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo,

Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto.

Lote: 1

Quantidade:
185,00

Unidade:
CENTO

Marca: SERV Modelo: SERV Preço Unitário: R\$ 95,00 Valor Total:
R\$17.575,00

Descrição: SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: COXINHA, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: coxinha, Recheio: frango,

Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SERV	Modelo: SERV	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	185,00	CENTO			100,00	R\$18.500,00

Descrição: SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: ESFIRRA, RECHEIO: CARNE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: esfirra, Recheio: carne,

Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto

Lote: 1

Quantidade:
185,00

Unidade:
CENTO

Marca: SERV Modelo: SERV Preço Unitário: R\$ 95,00 Valor Total:
R\$17.575,00

Descrição: SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho,

Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SERV	Modelo: SERV	Preço Unitário: R\$ 95,00	Valor Total:
1	185,00	CENTO				R\$17.575,00

Descrição: SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto

Lote: 1

Quantidade:
185,00

Unidade:
CENTO

Marca: SERV Modelo: SERV Preço Unitário: R\$ 95,00 Valor Total:
R\$17.575,00

Total: R\$ 175.999,35

Descrição: SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: RISÓLIS, RECHEIO:CARNE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: risólis, Recheio: carne, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto

Lote:	Quantidade:	Unidade: KG	Marca: SERV	Modelo: SERV	Preço Unitário: R\$ 30,00	Valor Total: R\$3.450,00
1	115,00					

Descrição: BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.

Lote: 1

Quantidade:
125,00

Unidade: KG Marca: SERV Modelo: SERV Preço Unitário: R\$ 36,00 Valor Total: R\$4.500,00

Descrição: BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR CHOCOLATE O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.

Lote: 1

Quantidade:
131,00

Unidade: KG Marca: SERV Modelo: SERV Preço Unitário: R\$ 29,05 Valor Total: R\$3.805,55

Descrição: BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.

Lote: 1

Quantidade:
191,00

Unidade: KG Marca: SERV Modelo: SERV Preço Unitário: R\$ 72,00 Valor Total:
R\$13.752,00

Descrição: BOLO CONFEITADO COM 2 CAMADAS DE RECHEIO(DOCE DE LEITE E ABACAXI)

Lote: 1

Quantidade:
295,00

Unidade: KG Marca: SERV Modelo: SERV Preço Unitário: R\$ 67,40 Valor Total:
R\$19.883,00

Descrição: TORTA SALGADA COM MILHO VERDE E FRANGO

Lote: 1

Quantidade:

235,00

Unidade: KG **Marca:** SERV **Modelo:** SERV **Preço Unitário:** R\$ 46,00 **Valor Total:** R\$10.810,00

Descrição: PÃO DE QUEIJO, tipo tradicional, tamanho normal

Lote: 1

Quantidade:
595,00

Unidade: Und **Marca:** COCA COLA **Modelo:** COCA COLA **Preço Unitário:** R\$ 9,90 **Valor Total:** R\$5.890,50

Descrição: REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola

Lote: 1

Quantidade:
380,00

Unidade: Und **Marca:** SU FRESH

Modelo: SU FRESH

Preço Unitário: R\$ 14,07 **Valor Total:** R\$5.346,60

Descrição: SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.

Lote: 1

Quantidade:
370,00

Unidade: Und **Marca:** ITALAC **Modelo:** ITALAC **Preço Unitário:** R\$ 7,91 **Valor Total:** R\$2.926,70

Descrição: LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.

Total: R\$ 175.999,35

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/08/2024**, a contar do dia **21/08/2023**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de coffee break (alimentos prontos), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples referência de qualidade, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.

O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;

Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os itens de imediato após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A do TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B do TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

Os itens desta contratação deverão ser entregues em endereço a critério da contratada, desde que seja no município de Mirante da Serra.

A CONTRATANTE solicitará o serviço com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência, após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente:

a) Os alimentos deverão ser entregues em até 02 (duas) horas antes do início do evento;

b) Os alimentos deverão ser transportados em acondicionamento térmico, de acordo com as normas vigentes, que garanta a temperatura, higiene e a qualidade da alimentação fornecida;

c) Os alimentos deverão ser preparados no dia do evento;

d) Os alimentos e as bebidas deverão ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam contra possíveis danos causados durante o transporte, mantenham a higiene e a conservação necessárias, respeitando as normas sanitárias e observando a Cartilha de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de imediato, após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis



caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferência dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.

Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.

O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO. (69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69) 3463-2812.



**CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO****Compete ao CONTRATADO:**

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;**São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:**

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS**Caberá ao CONTRATADO, ainda:**

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal nº 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal nº 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.



Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.

Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;

A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.

O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 039/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.772/SRP/2023.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 039/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA 15.749.688/0001-84

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:69AF0F50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/08/2023. Edição 3543

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	112	15/04/2024

ID: 126205	Processo	Documento
CRC: A601E6BF		
Processo: 1-501/2024		
Usuário: DAIANI MATOS SALES ROCHA		
Criação: 15/04/2024 12:58:30	Finalização: 15/04/2024 12:59:00	

MD5: C1BBB121D50FCDB83ED1CBA0021BDE7F
SHA256: CEFDD7F6AB49045034DF6D21B8DAF7B897AE64B9CD1A9C8386509EFC2F427012

Súmula/Objeto:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	15/04/2024 12:58:30
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	15/04/2024 12:58:30
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 126205 e o CRC A601E6BF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PARECER JURÍDICO

Processo: 0772/2023

Assunto: Solicitação de parecer em minuta de ata de registro de preços e minuta de contrato.

Interessado: Sistema de Registro de Preços.

Foi encaminhado a esta procuradoria, pelo Sistema de Registro de Preços, o processo em epígrafe com objeto de registro de preços para eventual, futura e se necessária aquisição de coffee break (alimentos prontos), conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 772/SRP/2023, para o fim de emissão de parecer acerca da minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato, ao que passamos a discorrer:

O parecer que segue tem com fundamento jurídico as disposições contidas no art. 38, parágrafo único da lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

.....
.....

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, **bem como as dos contratos**, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (GRIFO NOSSO).

Quanto a conveniência e oportunidade da possível aquisição, esta procuradoria deixa de tecer comentários, vez que foge a sua competência.

Pelo que dos autos constam, o procedimento foi solicitado e autorizado pela autoridade competente ([ID 27840](#)).

Consta que o termo de referência foi aprovado pela autoridade competente ([ID 42749](#)).

Consta ainda que a matriz de controle ([ID 42762](#)) se encontra assinada pela Presidente da Comissão de Registro de Preços.

Em análise a minuta de contrato, bem como a minuta de ata de registro de preços de ([ID 42754](#)), entendemos estarem em conformidade com o objetivo do procedimento, que é o registro de preços, visto que disciplinada pelas regras do direito público em atendimento ao que normatiza a lei 8.666/93 no que tange aos contratos, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 872/2007 e Decreto Federal 7892/2013; assim, somos de parecer FAVORÁVEL A APROVAÇÃO.

Encaminhe-se ao registro de preços, para conhecimento e providências de sua competência legal.

É o parecer, S. M. J.



Mirante da Serra, 18 de julho de 2023.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Procurador jurídico adjunto
OAB/RO 933

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, PROCURADOR ADJUNTO**, em 18/07/2023 às 12:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **46596** e o código verificador **4A6538FC**.

Referência: [Processo nº 1-772/2023](#).

Docto ID: 46596 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	minuta de contrato	15/04/2024

ID:	126215	Processo	Documento
CRC:	B160BF34		
Processo:	1-501/2024		
Usuário:	DAIANI MATOS SALES ROCHA		
Criação:	15/04/2024 13:03:39	Finalização:	15/04/2024 13:04:42

MD5:	D75ECDA71F334EC7A71748689FABE5D7
SHA256:	E15EF8314E35AE82824CE049FAA9327274537C4A24A47DE09EC06DAD42CE8BED

Súmula/Objeto:
Parecer minuta de contrato.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	15/04/2024 13:03:39
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	15/04/2024 13:03:39
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 126215 e o CRC B160BF34.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 772/SRP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (ALIMENTOS PRONTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES

INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 54973, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 039/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 54952, as decisões da CPL ID 42754 até ID 54973, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84, no valor de R\$ 175.999,35 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Mirante da Serra/RO, 18 de Agosto 2023

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO**
(documento assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Homologação	772	18/08/2023

ID: 54997	Processo	Documento
CRC: 6A4D0E83		
Processo: 1-772/2023		
Usuário: MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR		
Criação: 18/08/2023 12:58:28	Finalização: 18/08/2023 12:59:26	

MD5: 30A0924B4881B7D18B4C16C4DCC331EF
SHA256: 4CF7AD84BB56C871FF6CCD1E8FBFC3B0BBA50820D4CC00E3026E98B973873B99

Súmula/Objeto:

Termo de Homologação

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	18/08/2023 12:58:28
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	18/08/2023 12:58:28
---	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	18/08/2023 13:01:00
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	18/08/2023 13:02:25
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 54997 e o CRC 6A4D0E83.



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Homologação	1	15/04/2024

ID:	126219	Processo	Documento
CRC:	3D8756BE		
Processo:	1-501/2024		
Usuário:	DAIANI MATOS SALES ROCHA		
Criação:	15/04/2024 13:05:14	Finalização:	15/04/2024 13:05:55

MD5:	25751DA8ECFD88BB4DCEA208E22EE7A1
SHA256:	EEA84584CD708294B4F38E25E861756FC571344B579167E8127CC729C2D540BB

Súmula/Objeto:

Termo de Homologação

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	15/04/2024 13:05:14
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	15/04/2024 13:05:14
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 126219 e o CRC 3D8756BE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DEMONSTRATIVO APROXIMADO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

ATENÇÃO BÁSICA

ABRIL	R\$ 2.580,43
TOTAL	R\$ 2.580,43

Mirante da Serra/RO, 15 de Abril de 2024.

Jaqueline de Azevedo Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 6910/2024
(Assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 16:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126222** e o código verificador **4436D545**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126222 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 15:48, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126225** e o código verificador **E057318F**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126225 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 15/04/2024 às 13:13, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126231** e o código verificador **6B0327DC**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126231 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 32

Data: 16/04/2024

Ficha: 175
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0010.2032
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 162.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0150 -
Fonte STN: 1500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Processo Nº: 501/2024

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
18.000,00	5.641,38	12.358,62	7.552,46	4.806,16

Histórico:

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para Atender As Necessidades da Atenção Básica à Saúde

Valor da reserva: 886,01
Saldo atual com reserva (depois): 3.920,15

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 08:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126274** e o código verificador **514B4278**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126274 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 08:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126275** e o código verificador **92B3B945**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126275 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 16/04/2024 às 07:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126278** e o código verificador **A6E276CF**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126278 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AO: SRP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO LIBERAÇÃO DE PEDIDO.

Encaminho o presente processo administrativo nº 501/2024, para solicitar de Vossa Senhoria **liberação dos pedidos** conforme a solicitação do id que destina-se a Secretaria Municipal de Saúde, e os demais setores presentes a ela. Conforme a SMS, do (ID 126165).

Atenciosamente

JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 6910/2024

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 08:45, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126364** e o código verificador **3B703728**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126364 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 16/04/2024 às 08:34, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126366** e o código verificador **1D2845CD**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126366 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI, MEMBRO REGISTRO DE PREÇO**, em 16/04/2024 às 09:16, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126428** e o código verificador **70284FC8**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126428 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
À: CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE RESERVA E EMISSÃO DE NOVA RESERVA.

Justificamos que conforme o constante no id 126428 solicitamos a anulação da Nota de reserva orçamentária nº 32 e 33 (ID 126274 e 126275) visto que ao liberar o saldo no registro de preços contatou-se incompatibilidade da categoria econômica com o objeto, o mesmo foi reservado na categoria 33.90.30 e o correto é 33.90.39.

Em análise prévia para a solicitação da nova reserva no elemento correto foi constatado que não há saldo suficiente para emissão na mesma programação inicialmente solicitada.

Ante ao exposto e objetivando evitar transtornos na execução dos serviços (1ª Conferência municipal de gestão do trabalho e da educação na Saúde (1ªcmgtes) o qual originou esta contratação, salientamos que a nova reserva deverá ser realizada nas programações conforme descrito abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	Histórico	Ficha	Elem. Desp.	Sub- Elem. Desp.	Valor
10.1220010.2032	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para Atender As Necessidades da Atenção Básica à Saúde	177	3.3.90.39	1.500.0015.0000	R\$ 795,01
10.3010010.1023	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para Atender As Necessidades da Atenção Básica à Saúde	356	33.90.39	2.706.0000.3110	R\$ 91,00

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	Sub-elemento de Despesas	F. Recursos
SEMSAU	10.1220010.2032	177	33.90.39	1.500.0015.0000	PROPRIO

ATA 112 Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.749.688/0001-84

LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango,	CENTO	SERV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00

	Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto					
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CENTO	SERV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	KG	SERV	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
1	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar texturamacia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	KG	SERV	3	R\$ 29,05	R\$ 87,15
1	LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	Und	ITALAC	6	R\$ 7,91	R\$ 47,46
1	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola	Und	COCA COLA	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
1	SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	Und	SU FRESH	20	R\$ 14,07	R\$ 281,40
VALOR TOTAL R\$						R\$ 795,01

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	Sub-elemento de Despesas	F. Recursos
SEMSAU	10.3010010.1023	356	33.90.39	2.706.0000.3110	INCREMENTO PAB

ATA 112 Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.749.688/0001-84						
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto.	CENTO	SERV	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
						VALOR TOTAL R\$ R\$ 91,00

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB

Programação	Histórico	Ficha	Elem. Desp.	Sub- Elem. Desp.	Valor
10.3010010.1023	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para Atender As Necessidades da Atenção Básica à Saúde	356	3.3.90.39	2.706.0000.3110	R\$ 1.694,42

Atenciosamente,

Jaqueline Pereira de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 6910/2024
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 10:49, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126430** e o código verificador **D4BD4F35**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126430 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 10:50, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126438** e o código verificador **2811B55C**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126438 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 16/04/2024 às 10:48, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126513** e o código verificador **CE9E5FCB**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126513 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 32

Data: 16/04/2024

Ficha: 175
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0010.2032
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 162.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0150 -
Fonte STN: 1500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Processo Nº: 501/2024

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
18.000,00	5.641,38	12.358,62	8.438,47	3.920,15

Histórico:

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para Atender As Necessidades da Atenção Básica à Saúde

Valor da reserva: -886,01
Saldo atual com reserva (depois): 4.806,16

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 11:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126522** e o código verificador **A9686888**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126522 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 11:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126523** e o código verificador **7BE7689B**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126523 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 11:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126524** e o código verificador **FBFE8FA5**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126524 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 35

Data: 16/04/2024

Ficha: 356
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0010.1023
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 162.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 7.060.0003 -
Fonte STN: 2706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Processo Nº: 501/2024

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
350.000,00	260.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Histórico:

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para Atender As Necessidades da Atenção Básica à Saúde

Valor da reserva: 91,00
Saldo atual com reserva (depois): 89.909,00

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 11:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126525** e o código verificador **37489B44**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126525 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 11:04, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126526** e o código verificador **CEE8E14D**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126526 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 16/04/2024 às 11:02, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126531** e o código verificador **EB1CE04C**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126531 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SMS - SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	Sub-elemento de Despesas	F. Recursos
SEMSAU	10.1220010.2032	177	33.90.39	1.500.0015.0000	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para aplicação: Conforme o Ofício nº 28/SEMSAU-DAF/2024.

JAEQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 6910/2024
(Assinado Digitalmente)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 112 Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.749.688/0001-84						
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CENTO	SERV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada	CENTO	SERV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00

	visando a proteção e a qualidade do produto					
1	BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	KG	SERV	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
1	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar texturamacia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	KG	SERV	3	R\$ 29,05	R\$ 87,15
1	LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	Und	ITALAC	6	R\$ 7,91	R\$ 47,46
1	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola	Und	COCA COLA	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
1	SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	Und	SU FRESH	20	R\$ 14,07	R\$ 281,40
VALOR TOTAL R\$						R\$ 795,01

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	Sub-elemento de Despesas	F. Recursos
SEMSAU	10.3010010.1023	356	33.90.39	2.706.0000.3110	INCREMENTO PAB

ATA 112 Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.749.688/0001-84						
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total

1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto.	CENTO	SERV	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
						VALOR TOTAL R\$ R\$ 91,00

ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	Sub-elemento de Despesas	F. Recursos
SEMSAU	10.3010010.1023	356	33.90.39	2.706.0000.3110	INCREMENTO PAB

ATA 112 Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.749.688/0001-84						
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola	Und	COCA COLA	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto.	CENTO	SERV	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00

1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: COXINHA, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: coxinha, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CENTO	SERV	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto	CENTO	SERV	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
1	LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida	Und	ITALAC	12	R\$ 7,91	R\$ 94,92
1	BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado	KG	SERV	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar texturamacia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado	KG	SERV	2	R\$ 29,05	R\$ 58,10

1	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR CHOCOLATE O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar texturamacia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	KG	SERV	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	Und	SU FRESH	20	R\$ 14,07	R\$ 281,40
						VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.694,42

Autorizo na forma da lei
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 11:22, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 16/04/2024 às 11:38, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126539** e o código verificador **7F7E80C5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	16/04/2024 11:37

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#). Docto ID: 126539 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 16/04/2024 às 11:20, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126562** e o código verificador **0F9642A8**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126562 v1

Pedido de Compra 257/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: 257/2024
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 39/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 772/2023
Vínculo: SAÚDE

Ata de Registro de Preço Nº: 112/2023

Fornecedor	3239	MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia		MS PROJETOS & REPRESENTACOES
Endereço	RUA DOS BRILHANTE , 137	
Bairro	CENTRO	
Cidade	JI-PARANÁ	
CEP	76900-000	
C.P.F / C.N.P.J. Nº	15.749.688/0001-84	
Inscr. Estadual	01	
e-mail	msprojetos01@gmail.com	
		Estado RO
		Nº Telefone (069) 8494-0154
		Nº Fax ()
		Inscr. Municipal

Local de Entrega CPL
Ficha Nº 177
Dest. Recurso 150000150000

Endereço RUA MARECHAL RONDON ESQUINA COM A PRINCIPAL Nº 2419
Unidade Orçamentaria 20700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR

Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J. 06.016.618/0001-26
Endereço Rua Brasil 2237 - Secretaria Municipal de Saúde - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Inscrição Nº 9000000780

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
004	1	CENTO	90.0752/SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto SERVIÇO	95,0000	95,00
005	1	CENTO	90.0753/SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto SERVIÇO	95,0000	95,00



Pedido de Compra 257/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: 257/2024
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 39/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 772/2023
Vínculo: SAÚDE
Ata de Registro de Preço Nº: 112/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
007	3	KG	90.0755/BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado SERVIÇO	30,0000	90,00
009	3	KG	90.0757/BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado SERVIÇO	29,0500	87,15
013	10	UNID	90.0761/REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola COCA COLA	9,9000	99,00
014	20	UNID	90.0762/SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida. SU FRESH	14,0700	281,40
015	6	UNID	90.0763/LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida. ITALAC	7,9100	47,46

Pedido 257/2024	Total	795,01
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	795,01

(SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Abril de 2024



Pedido de Compra 258/2024 - 0

Nº Pedido de Compra:

258/2024

Categoria Econômica:

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Modalidade:

39/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO

Processo Nº:

772/2023

Vínculo:

SAÚDE

Ata de Registro de Preço Nº:

112/2023

Fornecedor

3239

MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

MS PROJETOS & REPRESENTACOES

Endereço

RUA DOS BRILHANTE , 137

Bairro

CENTRO

Cidade

JI-PARANÁ

CEP

76900-000

C.P.F / C.N.P.J. Nº

15.749.688/0001-84

Inscr. Estadual

01

e-mail

msprojetos01@gmail.com

Estado

RO

Nº Telefone

(069) 8494-0154

Nº Fax

()

Inscr. Municipal

Local de Entrega

CPL

Ficha Nº

356

Dest. Recurso

270600003110

Endereço

RUA MARECHAL RONDON ESQUINA COM A PRINCIPAL Nº 2419

Unidade Orçamentaria

20700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Validade

CONFORME TR

Prazo Entrega

CONFORME EDITAL

Prazo de Pagto

CONFORME TR

Garantia

CONFORME TR

Dotação Orça.

CONFORME TR

Objeto

Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Aplicação

Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

C.N.P.J.

63.787.071/0001-04

Inscrição Nº

ISENTO

Endereço

RUA DOM PEDRO I Nº 2389-CENTRO-RO CEP 76926-000

Nº Telefone:

(69) (3463-2143)

Nº Fax:

(69) (3463-2143)

e-mail:

srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	CENTO	90.0749/SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto. SERVIÇO	91,0000	91,00

Pedido 258/2024	Total	91,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	91,00

(NOVENTA E UM REAIS)
MIRANTE DA SERRA, 16 de Abril de 2024



Pedido de Compra 259/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: 259/2024

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Modalidade: 39/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO

Processo Nº: 772/2023

Vínculo: SAÚDE

Ata de Registro de Preço Nº: 112/2023

Fornecedor 3239

MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

MS PROJETOS & REPRESENTACOES

Endereço RUA DOS BRILHANTE, 137

Bairro CENTRO

Cidade JI-PARANÁ

CEP 76900-000

C.P.F / C.N.P.J. Nº 15.749.688/0001-84

Inscr. Estadual 01

e-mail msprojetos01@gmail.com

Estado RO

Nº Telefone (069) 8494-0154

Nº Fax ()

Inscr. Municipal

Local de Entrega CPL

Ficha Nº 356

Dest. Recurso 270600003110

Endereço RUA MARECHAL RONDON ESQUINA COM A PRINCIPAL Nº 2419

Unidade Orçamentaria 20700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Validade CONFORME TR

Prazo Entrega CONFORME EDITAL

Prazo de Pagto CONFORME TR

Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR

Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

C.N.P.J. 63.787.071/0001-04

Inscrição Nº ISENT0

Endereço RUA DOM PEDRO I Nº 2389-CENTRO-RO CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax: (69) (3463-2143)

e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	5	CENTO	90.0749/SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto. SERVIÇO	91,0000	455,00
002	2	CENTO	90.0750/SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: COXINHA, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: coxinha, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto. SERVIÇO	95,0000	190,00



Pedido de Compra 259/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: 259/2024
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 39/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 772/2023
Vínculo: SAUDE

Ata de Registro de Preço Nº: 112/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
004	3	CENTO	90.0752/SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto SERVIÇO	95,0000	285,00
007	2	KG	90.0755/BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado SERVIÇO	30,0000	60,00
008	2	KG	90.0756/BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR CHOCOLATE O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado. SERVIÇO	36,0000	72,00
009	2	KG	90.0757/BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado SERVIÇO	29,0500	58,10
013	20	UNID	90.0761/REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola COCA COLA	9,9000	198,00
014	20	UNID	90.0762/SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida. SU FRESH	14,0700	281,40
015	12	UNID	90.0763/LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida. ITALAC	7,9100	94,92

Pedido 259/2024	Total	1.694,42
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00



Pedido de Compra 259/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: 259/2024
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 39/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 772/2023
Vínculo: SAUDE

Ata de Registro de Preço Nº: 112/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
				Valor	1.694,42

(UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
MIRANTE DA SERRA, 16 de Abril de 2024





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Pedido		Cecam		16/04/2024
ID:	126599		Processo	Documento
CRC:	D5BF9874			
Processo:	1-501/2024			
Usuário:	THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI			
Criação:	16/04/2024 11:52:10	Finalização:	16/04/2024 11:56:44	
MD5:	8105F73414C3FD4336A8474922140C4D			
SHA256:	CBD0D370C5CE98C03852036A7C95E1F5C76296D73F0FEE037F22E9B1F91AE64D			

Súmula/Objeto:

pedidos

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	16/04/2024 11:52:10
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	16/04/2024 11:52:10
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI	MEMBRO REGISTRO DE PREÇO	16/04/2024 11:56:49
--	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 126599 e o CRC D5BF9874.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-501/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**

Data/Hora: **16/04/2024 11:57:00**

Origem: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**

Destino: **SEMSAU - ADMINISTRATIVO (80)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com os pedidos realizados.

THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI
MEMBRO REGISTRO DE PREÇO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI, MEMBRO REGISTRO DE PREÇO**, em 16/04/2024 às 11:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126603** e o código verificador **E0BB79D0**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126603 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 12:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126605** e o código verificador **9343EB14**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126605 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 16/04/2024 às 12:15, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126625** e o código verificador **AAB89205**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126625 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 503/2024 de 16/04/2024
06.016.618/0001-26

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 39/2023
Processo: 501/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 257

Dados do Fornecedor:

Nome: 3264 - MARTELLI COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CPF/CNPJ: 015.749.688/0001-84
Endereço: RUA DOS BRILHANTES, Nº 137, - URUPÁ
Cidade: JI - PARANÁ/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 177
02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

6053 - SERVICOS DE PESSOA FISICA
-

Código de Aplicação

162 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
1 - ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0150 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Fonte STN

1500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

795,01 (setecentos e noventa e cinco reais e um centavo)

Dotação

Dotação Total:	45.911,26
Empenhado até a data:	45.080,94
Valor deste Empenho:	795,01
Saldo Atual:	35,31

Descrição do Material/Serviço

, SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto MARCA: SERVIÇO, SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto MARCA: SERVIÇO, BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado MARCA: SERVIÇO, BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado MARCA: SERVIÇO, REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola MARCA: COCA COLA, SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida. MARCA: SU FRESH, LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida. MARCA: ITALAC

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: pastelzinho, Recheio: frango, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto MARCA: SERVIÇO	1,00	CENTO	95,00	95,00
2	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: QUIBE SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: quibe, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto MARCA: SERVIÇO	1,00	CENTO	95,00	95,00
3	BOLO COMUM DE TABULEIRO O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado MARCA: SERVIÇO	3,00	KG	30,00	90,00
4	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado MARCA: SERVIÇO	3,00	KG	29,05	87,15
5	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros, sabor do tipo Cola, gelado, de 1ª qualidade. Referência: Coca-Cola MARCA: COCA COLA	10,00	UNID	9,90	99,00
6	SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida. MARCA: SU FRESH	20,00	UNID	14,07	281,40

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida. MARCA: ITALAC	6,00	UNID	7,91	47,46

Retenções/Consignações

Local Entrega

CPL

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 13:21, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 17/04/2024 às 07:58, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126696** e o código verificador **E703ADFF**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA		***.475.082-**	16/04/2024 13:18

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#). Docto ID: 126696 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Local Entrega

CPL

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 13:21, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 17/04/2024 às 07:58, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126697** e o código verificador **68319558**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126697 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Local Entrega

CPL

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 13:21, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 17/04/2024 às 07:58, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126698** e o código verificador **DC9B2129**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126698 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 13:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126699** e o código verificador **43C143D1**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126699 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 35

Data: 16/04/2024

Ficha: 356
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0010.1023
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 162.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 7.060.0003 -
Fonte STN: 2706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Processo Nº: 501/2024

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
350.000,00	261.785,42	88.214,58	91,00	88.123,58

Histórico:

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para Atender As Necessidades da Atenção Básica à Saúde

Valor da reserva: -91,00
Saldo atual com reserva (depois): 88.214,58

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 13:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126700** e o código verificador **6ED84061**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126700 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 36

Data: 16/04/2024

Ficha: 356
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0010.1023
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 162.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 7.060.0003 -
Fonte STN: 2706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Processo Nº: 501/2024

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
350.000,00	261.785,42	88.214,58	1.694,42	86.520,16

Histórico:

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para Atender As Necessidades da Atenção Básica à Saúde

Valor da reserva: -1.694,42
Saldo atual com reserva (depois): 88.214,58

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 16/04/2024 às 13:04, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126701** e o código verificador **3BB4D04B**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126701 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 16/04/2024 às 13:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **126702** e o código verificador **98517986**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 126702 v1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

739

Código de Verificação de Autenticidade

XDHF9ENKD

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/05/2024 às 17:17:40

Chave de Acesso

1436250155437BLFLFHKVE28FH4T8P9A

Para certificação da autenticidade acesse

<https://nfse.ji-parana.ro.gov.br>, menu

consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação	
Exigível		JI PARANA-RO	JI PARANA - RO	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				02/05/2024
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
15.749.688/0001-84	2135 EMPRESARIO	16670	145281198	MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Logradouro	Complemento		Bairro	
DO BRILHANTE, 137	SALA 01 SETOR 202		URUPA	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
76900-150	JI-PARANÁ-RO	69 34225013	msprojetos01@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.016.618/0001-26			FUNDO MUN. DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA (994)		
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA BRASIL, 2237			CENTRO		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
76926-000	MIRANTE DA SERRA - RO	1101302	69 34632551	saudemirante_ro@hotmail.com	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
3,00	KG	BOLO COMUM DE TABULEIRO	30,00	R\$ 90,00
3,00	KG	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO	29,05	R\$ 87,15
6,00	UN	SABOR LARANJA		
		LEITE INTEGRAL, 01 Litro,	7,91	R\$ 47,46
		Embalagem Longa Vida.		
10,00	UN	REFRIGERANTE, embalagem	9,90	R\$ 99,00
		garrafa peti 02 litros, sabor do		
		tipo Cola		
1,00	CENTO	SALGADINHO PARA	95,00	R\$ 95,00
		COQUETEL, TIPO:		
		PASTELZINHO, RECHEIO:		
		FRANGO		
1,00	CENTO	SALGADINHO PARA	95,00	R\$ 95,00
		COQUETEL, TIPO: QUIBE		
20,00	UN	SUCO INTEGRAL, adoçado,	14,07	R\$ 281,40
		sabor Laranja, 01 Litro,		
		Embalagem Longa Vida.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 17.11	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que	4,5361%	0000170000011				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 795,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 795,01	R\$ 36,06	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 795,01			Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$106,93 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$39,75		

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS: JI-CRED COD 097 AG 0002 C/C 63121-3 NUM LICITACAO 39.2023 NUM. PROCESSO 501/2024 NUM.EMPENHO 503 SECRETARIA: SAUDE

RECEBI(EMOS) DE **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **739** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XDHF9ENKD**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ID: 131978 e CRC: BEFB86E8



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal de Serviço	739	03/05/2024

ID: 131978	Processo	Documento
CRC: BEFB86E8		
Processo: 1-501/2024		
Usuário: DAIANI MATOS SALES ROCHA		
Criação: 03/05/2024 08:47:55	Finalização: 03/05/2024 08:48:59	

MD5: D34EE418A3984A0FACAE299003A8B6C6
SHA256: 6BC8ABCEF9E7E8B6B5C831CAA18FA7FC75ABAAD395D5F603ED2B1EFD6C85109B

Súmula/Objeto:

Nota Fiscal de Serviço

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 08:47:55
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	03/05/2024 08:47:55
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL	03/05/2024 09:30:57
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 JOAO FERNANDES DA SILVA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	08/05/2024 12:14:25
--	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 131978 e o CRC BEFB86E8.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

740

Código de Verificação de Autenticidade

9RXUIJQJ8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/05/2024 às 17:23:50

Chave de Acesso

143625047Q7AOZFDW96MOPW59SM04O43

Para certificação da autenticidade acesse

https://nfse.ji-parana.ro.gov.br, menu

consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

JI PARANA-RO

JI PARANA - RO

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

02/05/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

15.749.688/0001-84

2135 EMPRESARIO 16670

145281198

MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

DO BRILHANTE, 137

SALA 01 SETOR 202

URUPA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

76900-150

JI-PARANÁ-RO

69 34225013

msprojetos01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

06.016.618/0001-26

FUNDO MUN. DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA (994)

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA BRASIL, 2237

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

76926-000

MIRANTE DA SERRA - RO

1101302

69 34632551

saudemirante_ro@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.

Un. Medida

Descrição

Vlr. Unitário

Total

1,00

CENTO

SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO

91,00

R\$ 91,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 17.11

Aliquota

Atividade Município

Código CNAE

Código da Obra

Código ART

Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que

4,5361%

0000170000011

Valor Total dos Serviços

Desconto Incondicionado

Deduções Base Cálculo

Base de Cálculo

Total do ISS

ISS Retido

Desconto Condicionado

R\$ 91,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 91,00

R\$ 4,13

2 - Não

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS

COFINS

INSS

IRRF

CSLL

Outras Retenções

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 91,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$12,24 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$4,55

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS: JI-CRED COD 097 AG 0002 C/C 63121-3 NUM LICITACAO 39.2023 NUM. PROCESSO 501/2024 NUM.EMPENHO 504 SECRETARIA: SAUDE

RECEBI(EMOS) DE MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 740 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 9RXUIJQJ8.

Data

CPF/RG

Assinatura





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal de Serviço	740	03/05/2024

ID: 131979	Processo	Documento
CRC: BB6B89D1		
Processo: 1-501/2024		
Usuário: DAIANI MATOS SALES ROCHA		
Criação: 03/05/2024 08:49:07	Finalização: 03/05/2024 08:49:38	

MD5: 09CF406BB924EB02C05ED5BA5BA7491A
SHA256: 711EC28407F8B45723AEB3BEFBC334A33F193A69790162C1B9DE7C6DD3CC9822

Súmula/Objeto:

Nota Fiscal de Serviço

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 08:49:07
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	03/05/2024 08:49:07
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL	03/05/2024 10:07:40
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 JOAO FERNANDES DA SILVA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	08/05/2024 12:14:49
--	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 131979 e o CRC BB6B89D1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

741

Código de Verificação de Autenticidade

3VNZJ7VG7

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/05/2024 às 17:33:51

Chave de Acesso

1436250983WO44DOWUAXLVLH50NCC4N7

Para certificação da autenticidade acesse

https://nfse.ji-parana.ro.gov.br, menu

consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

JI PARANA-RO

JI PARANA - RO

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

02/05/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

15.749.688/0001-84

2135 EMPRESARIO 16670

145281198

MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

DO BRILHANTE, 137

SALA 01 SETOR 202

URUPA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

76900-150

JI-PARANÁ-RO

69 34225013

msprojetos01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

06.016.618/0001-26

FUNDO MUN. DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA (994)

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA BRASIL, 2237

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

76926-000

MIRANTE DA SERRA - RO

1101302

69 34632551

saudemirante_ro@hotmail.com

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
2,00	KG	BOLO COMUM DE TABULEIRO	30,00	R\$ 60,00
2,00	KG	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR CHOCOLATE	36,00	R\$ 72,00
2,00	KG	BOLO SIMPLES DE TABULEIRO SABOR LARANJA	29,05	R\$ 58,10
12,00	UN	LEITE INTEGRAL, 01 Litro, Embalagem Longa Vida.	7,91	R\$ 94,92
20,00	UN	REFRIGERANTE, embalagem garrafa peti 02 litros	9,90	R\$ 198,00
5,00	CENTO	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO	91,00	R\$ 455,00
2,00	CENTO	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: COXINHA, RECHEIO: FRANGO	95,00	R\$ 190,00
3,00	CENTO	SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: PASTELZINHO, RECHEIO: FRANGO	95,00	R\$ 285,00
20,00	UN	SUCO INTEGRAL, adoçado, sabor Laranja, 01 Litro, Embalagem Longa Vida	14,07	R\$ 281,40

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.11

Alíquota

Atividade Município

Código CNAE

Código da Obra

Código ART

Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que

4,5361%

0000170000011

Valor Total dos Serviços

Desconto Incondicionado

Deduções Base Cálculo

Base de Cálculo

Total do ISS

ISS Retido

Desconto Condicionado

R\$ 1.694,42

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 1.694,42

R\$ 76,86

2 - Não

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS

COFINS

INSS

IRRF

CSLL

Outras Retenções

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.694,42

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$227,90 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$84,72

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS: JI-CRED COD 097 AG 0002 C/C 63121-3 NUM LICITACAO 39.2023 NUM. PROCESSO 505/2024 NUM.EMPENHO 505 SECRETARIA: SAUDE

RECEBI(EMOS) DE MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 741 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 3VNZJ7VG7.

Data

CPF/RG

Assinatura





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal de Serviço	741	03/05/2024

ID: 131980	Processo	Documento
CRC: 6043360C		
Processo: 1-501/2024		
Usuário: DAIANI MATOS SALES ROCHA		
Criação: 03/05/2024 08:49:45	Finalização: 03/05/2024 08:50:17	

MD5: EB17589D30697B5974D1F878AEB3F658
SHA256: 823724A9471EA36B60F0508BE51CEA65F82C1FE84307F04A7431B411E0C47137

Súmula/Objeto:

Nota Fiscal de Serviço

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 08:49:45
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	03/05/2024 08:49:45
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL	03/05/2024 10:08:17
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	08/05/2024 08:01:28
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 131980 e o CRC 6043360C.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.749.688/0001-84**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.749.688/0001-84

Certidão nº: 22853805/2024

Expedição: 04/04/2024, às 09:38:45

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.749.688/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

145281198

Contribuinte

MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Logradouro

DO BRILHANTE

Bairro

URUPA

Cidade

JI-PARANÁ

CPF/CNPJ

15.749.688/0001-84

Número

137

Complemento

SALA 01 SETOR 202

CEP

76900150

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

www.ji-parana.ro.gov.br

Emitida às 08:08:03 do dia 25/04/2024

Válida até 24/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 62BCABBBE0EED030

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ID: 131981 e CRC: 9B7DDC15

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.749.688/0001-84
Razão Social: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DO BRILHANTE 137 SALA 01 / URUPA / JI-PARANA / RO / 76900-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221144173158391

Informação obtida em 18/04/2024 11:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.749.688/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:36 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **41F3.23BF.CF10.4B5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 15749688000184, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DD08-EDCG-LLHM-JHX5**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 15749688000184, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DD08-EEBF-1QBJ-ZLHM**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,79,80,81,83,84,85,86,87,89,90,92,93,94,96,97,98,99,100,107,108,110,111,112,113,14,115,118,119,120,123,127,128,129,134,135,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,173,176,177,178,179,180,181,182,183,186,188,190,191,192,193,194,195,196,210,218,228,229,230,231,232,234,236,239,240,241,258,261,291,310,320,321,323,326,329,330,409,436,987,1112,1114,1116,1117,1118,1122,1124,1199,1230,1231,1232,1268,1269,1289,1294,1295,1298,1311,1389,1399,1401,1415,1420,1426,1435,1438,1471,1689,1691,1701,1702,1705,1707,1709,1714,1723,1725,1726,3661,10967,10971,10980,10981,11026,11397,11398,12074,12075,12076,12078,12079,12080,12081,12082,12085,12086,12087,12088,12154,12226,12227,12228,12232,12251,12372,12374,14671.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20245309987564**
Código de Controle: **309987564**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **15749688000184**
Nome ou Razão Social: **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 21/02/2024 07:57:06
Validade....: 21/05/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Certidão		anexos		03/05/2024	
ID:	131981			Processo	Documento
CRC:	9B7DDC15				
Processo:	1-501/2024				
Usuário:	DAIANI MATOS SALES ROCHA				
Criação:	03/05/2024 08:51:23	Finalização:	03/05/2024 08:52:21		
MD5:	0C2D4CEC9C6558AD6723E95E7F84F88C				
SHA256:	1D7166A83274A2464399BF94B19F49514A8316852D60937B9D3F186FFE76DA8F				

Súmula/Objeto:

Certidão

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 08:51:23
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	03/05/2024 08:51:23
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 131981 e o CRC 9B7DDC15.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 03/05/2024 às 10:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **132118** e o código verificador **41D58290**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 132118 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme consta nos autos do Processo nº. 501/2024, autorizado através do Ofício nº 28/SEMSAU - DAF/2024. O serviço foi devidamente realizado de acordo a contratação de empresa para fornecimento de coffee break, sendo que a entrega procedeu no endereço e horário estabelecidos nas requisições, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto. Obtendo-se assim um resultado satisfatório, alcançando o objetivo desejado.

Mirante da Serra, 08 de maio de 2024.

Maria Aparecida Alvernaz Thomazetto
Dir. do Departamento de Assistência à Saúde

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, em 08/05/2024 às 13:00, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **133175** e o código verificador **0894A106**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 133175 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 09/05/2024 às 08:08, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **133257** e o código verificador **41262A4F**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 133257 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RELATÓRIO FINAL

MIRANTE DA SERRA/RO, 19 DE ABRIL DE 2024

A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, foi realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2024, no auditório da Casa da Cultura Municipal, situado a Av. Jorge Teixeira esquina c/ a Rua Gonçalves de Paiva dos migrantes s/n, ao Lado do Complexo Esportivo em Mirante da serra. O tema seguiu o determinado pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde: DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER. Com um tema principal a saúde da democracia para a democracia da saúde. Com Três eixos referenciais para o debate e a tirada das propostas. EIXO I DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE; EIXO II TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL; EIXO III EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NA PRODUÇÃO DA SAÚDE E DO CUIDADO DAS PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER. A abertura ocorreu às 18hs, do dia 17/04, com acolhida e credenciamento, e teve a mesa de abertura composta das seguintes autoridades e representações: José Tarcísio Goedert - Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Jaqueline Pereira Azevedo Secretaria Municipal de Saúde; João Fernandes da Silva Presidente da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Marcos Guedes Palestrante; Drª. Ângela representando a Atenção Básica; Elizangela Pereira Santos Ex-secretária de Assistência Social; após a apresentação das Autoridades execução do Hino Céus de Rondônia, leitura e aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. José Tarcísio Goedert declara aberta a 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. No dia 18, dando continuidade das atividades, tivemos a exposição do EIXO I DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, que teve como expositor a Sr. Marcos Luciano Becker Guedes, Formação: Letras Português e Inglês pela Universidade Adventista de São Paulo UNASP, Educação Física pela Universidade Faveni E MBA em Liderança e Auto Gestão pela Universidade Uniela, coordenação da mesa Marcela da Silva Leite colaboradora, após apresentação foi aberto o debate para a plenária fazer seus questionamento, diante dos debates foram enfatizados o entendimento sobre o que é igualdade com equidade, pois nem sempre o que é igual pra todos também e equânime, privatização uma grande preocupação no cenário atual que traz uma grande ameaça para o SUS e para os trabalhadores e trabalhadoras de saúde, a importância dos conselhos de saúde organizados e atuantes pois e das conferencias que são elaboradas propostas que posteriormente podem se tornarem diretrizes para a melhoria do SUS, promoção da equidade. Finalizada esta parte e dando continuidade à programação, seguimos para o EIXO II TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL; que teve como expositor a Sr. Marcos Luciano Becker Guedes, Formação: Letras Português e Inglês pela Universidade Adventista de São Paulo UNASP, Educação Física pela Universidade Faveni E MBA em Liderança e Auto Gestão pela Universidade Uniela, coordenação da mesa Marcela da Silva Leite. após apresentação foi aberto o debate para a plenária fazer seus questionamento, diante dos debates foram enfatizados a valorização dos trabalhadores, a preparação e qualificação dos trabalhadores para um atendimento humanizado e equânime, educação permanente com maior abrangência aos profissionais de saúde, grande interferência política nas ações e serviços no município, capacidade tecnológica, preparação dos profissionais para o processo de informação, falta de conhecimento das diretrizes e da política que rege o sistema único de saúde SUS, falta de organização e planejamento o que causa grande desconforto e mal estar ao usuário, de gestão, recursos humanos precarizados e sucateamento do SUS, ausência dos agentes públicos nas conferencias, prefeitos, secretários, vereadores etc. Para que possam contribuir e conhecer melhor como funciona o SUS EIXO III EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NA PRODUÇÃO DA SAÚDE E DO CUIDADO DAS

PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER.; que teve como expositora a Sr^a. Jessica Machado Pereira Conselheira formada em psicologia pelo UNASP e sou especialista em psicologia das vendas e do consumo e neuropsicologia. Coordenador de mesa Sr. João Fernandes da Silva Conselheiro Municipal de Saúde. após apresentação foi aberto o debate para a plenária fazer seus questionamento, diante dos debates foram enfatizados os processos políticos na relação intersetorial, a necessidade de discutir políticas públicas x privatização causa e retrocesso, o adoecimento dos trabalhadores, relação de trabalho e produção o SUS faz muito e pouco e divulgado, a importância de realizar amostra científica sobre os trabalhos realizados pelo SUS no Município, a necessidade de fomentar a criação de equipe multiprofissional, o presidente do conselho expõe sobre a criação do SUS junto a constituição de 88 que a partir de então a população brasileira passou a ter o acesso a saúde pública como direito em consonância com a lei 8.142/90 que constitui a criação dos conselhos de saúde na perspectiva do controle social, propõe a inclusão na grade curricular educacional a educação do SUS, primeiro socorro etc. Foi dirigida a palestrante a seguinte pergunta, como se dá a avaliação e diagnóstico do paciente autista, a resposta criação avaliadas por especialista neuropediatra com realização de exames, avaliação e acompanhamento com neuropsicopedagogo seguido de vários testes. Os trabalhos de grupo aconteceram após a exposição dos Eixos temáticos. A Plenária Final aconteceu às 17h00min e se estendeu até às 18h00min. Ao final foram eleitos 04 delegados titulares e 04 suplentes (Ficha de inscrição em anexo) que serão os representantes do município na Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a qual será realizada nos dias 9 a 11 de Outubro de 2017. A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Mirante da Serra contou com 47 inscritos e participaram efetivamente dos trabalhos 47 pessoas as quais assinaram as listas de presença. A Comissão Organizadora da Conferência contou a seguinte composição: Sandra Mara Campagnolli dos Santos - SEMSAU; João Fernandes da Silva coordenador Geral; Maria Aparecida Alvernaz - SEMSAU; José Tarcísio Goedert presidente do CMS, contamos também com o apoio dos servidores da SEMSAU. RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSIÇÕES APROVADAS REFERENTE AOS EIXOS TEMATICOS; 1 - Oficinas nas escolas sobre o PSE (Programa Saúde na Escola); 2 - Bonificação por formação e produtividade da sua área de competência; 3 - Criar mecanismos de comunicação em Educação na Saúde com o tema: O que é Atenção Básica?; 4 - Capacitação Permanente para equipe de saúde; 5 - Processo de capacitação nas formações dos funcionários públicos, em relação ao atendimento humanizado; 6 - Que aconteça sempre Conferências Municipais desta natureza com toda o público do município; 7 - Implantar conselho local da UBS; 8 - Mostra científica municipal, Matricialmente Intersectorial, Programa de Educação Permanente na Saúde; 9 - Implantação e capacitação das Políticas Públicas para o cuidado com o paciente autista; 10 - Formação acadêmica dos novos profissionais com base na realidade cultural de cada região; 11- Criar o Departamento Municipal de Saúde do Trabalhador: Cuidar de quem cuida do outro; 12 - Inserir no calendário letivo escolar as políticas públicas de saúde -SUS; 14 - Legislação do SUS na estrutura curricular de ensino; 15 - Inserir na Unidade Educacional sobre legislação do SUS, incluindo na didática de ensino como: primeiros socorros; doenças e quadros pandêmicos vividos no momento; 16 - Inserir como atendimento público, cuidados emocionais com profissionais da área mental, como psicólogos, terapeutas integrativos no atendimento em UBS, em ambientes escolares, atingindo os cuidados necessários aos autistas abrangendo outros tópicos como TDA, TDAH, Depressivos, Ansiosos e auto controle e portadores de diabetes emocionais sucessivamente; 17 - Ter disponível aos funcionários públicos de forma em geral o atendimento psicológico, terapêuticos para melhorar a qualidade de saúde física e mental, trazendo assim satisfação e produtividade no ambiente de trabalho; 18 - Reconhecimento, valorização e efetivação profissional de todos servidores com garantia no plano de carreira (piso salarial). Não houve moções apresentadas. Assim sendo este é o relatório.

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERNANDES DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 15/05/2024 às 16:07, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135483** e o código verificador **D18FC567**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

•

•

•



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/05/2024 às 08:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135533** e o código verificador **C4B9595D**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135533 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 15)
1-501/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK**

Data/Hora: **16/05/2024 08:04:52**

Origem: **SEMSAU - ADMINISTRATIVO (80)**

Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**

Finalidade: **TRAMITE LIQUIDAÇÃO (2)**

Despacho:

Encaminhamos o presente processo nº 501/2024, para emissão das Notas de Liquidações, Ordens de Pagamento e demais que se apresentarem necessária.

DAIANI MATOS SALES ROCHA
DIRETORA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 16/05/2024 às 08:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135535** e o código verificador **C96E5271**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135535 v1



NL - Nota de Liquidação 503/1198 de 16/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 3296/2023 (ID: 135583 e CRC: 52B5A6B3).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/05/2024 às 10:33, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135583** e o código verificador **52B5A6B3**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135583 v1



NL - Nota de Liquidação 504/1199 de 16/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 3296/2023 (ID: 135584 e CRC: 782A1E18).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/05/2024 às 10:33, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135584** e o código verificador **782A1E18**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135584 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 505/1201

Dados da Liquidação

Data: 16/05/2024
Vencimento: 16/05/2024
Processo Administrativo nº: 501/2024
Código de Aplicação -
1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

7 -
060 -
0003 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Dados do Fornecedor

Nome: MARTELLI COMERCIO E SERVIÇO LTDA Banco:
Endereço: RUA DOS BRILHANTES, Nº 137 Agência:
CNPJ: 015.749.688/0001-84 Conta:
Cidade/UF: JI - PARANÁ/RO

Dados da Despesa

Fonte de Recursos: 10.301.0010.1023 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto/Atividade: 1023 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB

Valores

Liquidado Anterior: 0,00
Valor Liquidado: 1.694,42
Valor Consignações/Retenções: 0,00
Valor Liquidado Autorizado: 1.694,42
Saldo a Liquidar: 0,00

Descontos/Retenções

Documentos

Tipo	Número	Data	Valor
Outros	0	16/05/2024	1.694,42

Histórico da Liquidação

DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 741, CONFORME ANEXO AO ID131980.

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 16 de maio de 2024.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/05/2024 às 10:33, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135585** e o código verificador **6F9615FD**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135585 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 16/05/2024 às 09:55, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/05/2024 às 10:33, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135587** e o código verificador **CDEB2514**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135587 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 504/1/2024

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 16/05/2024

Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: MARTELLI COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Banco:

Endereço: RUA DOS BRILHANTES, Nº 137

Agência:

CNPJ: 015.749.688/0001-84

Conta:

Cidade/UF: JI - PARANÁ/RO

Objeto do Pagamento

, SALGADINHO PARA COQUETEL, TIPO: BOLINHA, RECHEIO: QUEIJO SALGADINHO PARA COQUETEL, Tipo: bolinha, Recheio: queijo, Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto. MARCA: SERVIÇO

Despesa Bruta Autorizada

91,00 (noventa e um reais)

Parcelas

Emp/Liq/Parc	Processo	Estrutura	Funcional	Classificação	Valor	Retenção	Líquido
504/1199/1	501/2024	02.07.00	10.301.0010.1023	3.3.90.39.00	91,00	0,00	91,00

Descontos

Total Líquido

91,00 (noventa e um reais)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento. Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			2706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		91,00

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 16/05/2024 às 09:55, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/05/2024 às 10:33, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135588** e o código verificador **11706E99**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	16/05/2024 09:10

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135588 v1





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 16/05/2024 às 09:55, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 16/05/2024 às 10:33, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135589** e o código verificador **5A6D21CA**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 16/05/2024 às 09:06, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135591** e o código verificador **78B0E88A**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135591 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MATRIZ DE CONTROLE (pagamento de despesa)

SEC.	SEMSAU
Processo	501/2024
Interessado e Valor	MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA , R\$ 795,01 (Setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), referente a nota fiscal nº739 (Id 131978); R\$ 91,00 (Noventa e um reais), referente a nota fiscal nº 740 (Id 131979); R\$ 1.694,42 (Hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break
Elemento	33.90.39
Responsável pela Análise	Daiani de Matos Sales Rocha

Em síntese, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (art. 63 da Lei nº 4320/64). Desta forma, é de extrema importância a análise prévia de tais títulos e documentos quanto aos seus aspectos legais para que se proceda efetivamente o pagamento da despesa.

Posto isto, considerando a indispensabilidade de aperfeiçoamento, valorização e organização das atividades de controle interno a serem desenvolvidas sobre a gestão municipal é que elaboramos essa matriz de controle.

Controles Internos: Consubstanciam-se nas várias atividades ou procedimentos de controle executados internamente pelas unidades da estrutura organizacional do ente controlado, atuando sobre um determinado processo (conjunto de atividades preordenadas) com fito de regular seu fluxo, para que estesiga um comportamento predeterminado, e de atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Controle: Consiste em toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida deforma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas, podendo ser exercido de forma interna ou externa ao controlado.

Por fim, passamos a verificar a conformidade das informações constante no processo para liquidação:

PONTOS DE CONTROLE	DISPOSITIVO LEGAL	NÃO	SIM	Folhas	OBSERVAÇÃO
1. Consta a publicação da adjudicação, homologação, ou ratificação do procedimento?	Art. 26º da Lei Federal nº 8.666/1993		X	Id 126219	
2. Consta empenho da despesa	Art. 60 da Lei nº 4.320/1964		X	Id 126696, 126697,	

executada?				126698	
3. Consta contrato e a publicação no diário oficial do município do resumo?	Art. 62 Lei Federal nº 8.666/1993. Parágrafo Único da art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.	X			
4. Consta a designação do fiscal do contrato?	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993	X			
5. Consta Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço?	Lei Federal nº 8.666/1993	X			
6. Consta relatório do fiscal do contrato com registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato? (sendo possível, juntar ao processo relatório fotografico mesmo que se tratando de aquisição).	§ 1º art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.		X	id 133175, 135483, 135486	
7. A empresa está regular com a contribuição previdenciária e trabalhistas e fazenda pública municipal? (quando tratar-se de despesa continuada atestar a regularidade da fazenda pública federal e estadual).	§ 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988; inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.		X	Id 131981, 136002	
8. Consta relatório circunstanciado da empresa expondo minunciosamente a relação do serviço e a forma de execução, acompanhado de relatório fotografico.	Art. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.	X			
9. Consta nota fiscal de serviço ou se aquisição, atestada por 3 (três) servidores designados pela Administração. Contendo as seguintes informações: Número do convênio (caso o recurso seja de	Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.		X	Id 131978, 131979, 131980	

convênio com outro órgão); Número do processo; Número do contrato (quando houver); Número do empenho; Número da Ordem de Serviço ou de Fornecimento; Outros documentos conforme contrato ou instrumento de convênio conforme o caso.					
10. Consta Relatório do Departamento de Almocharifado ou Patrimônio quanto a alimentação do Sistema Informatizado da Administração.	Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e inciso I, II e V do art. 2º da Instrução Normativa nº 05/CGM/2022.	X			
11. Consta o despacho do Ordenador de Despesa solicitando o registro da liquidação e pagamento da despesa?	Art. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.		X	Id 135583, 135584, 135585, 135587, 135588, 135589	

Concluída a análise das informações acima, com base nos pontos de controle estabelecidos na matriz, não vislumbramos a ocorrência de irregularidades que comprometessem a fidelidade e fidedignidade das informações que impedem o pagamento da despesa.

Por fim, encaminhamos o processo ao Departamento Financeiro para pagamento da despesa.

Mirante da Serra - RO, 17 de maio de 2024.

Daiani de Matos Sales Rocha
DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 17/05/2024 às 08:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **135983** e o código verificador **A3D7FCF6**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 135983 v1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.749.688/0001-84
Razão Social: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DO BRILHANTE 137 SALA 01 / URUPA / JI-PARANA / RO / 76900-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101440441265514

Informação obtida em 17/05/2024 09:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Certidão		fgts atualizada		17/05/2024
ID:	136002		Processo	Documento
CRC:	7CC267CD			
Processo:	1-501/2024			
Usuário:	DAIANI MATOS SALES ROCHA			
Criação:	17/05/2024 08:05:51	Finalização:	17/05/2024 08:06:25	
MD5:	9B97ECD0136DA8F407A7C923E00526FA			
SHA256:	284B164E6CA90878874CA84C2F022C1F6FAC2B300DF6F3EE47BB0A4E6BF92E75			
Súmula/Objeto:				
Certidão fgts atualizada.				

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	17/05/2024 08:05:51
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	17/05/2024 08:05:51
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 136002 e o CRC 7CC267CD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Evaldo Duarte Antonio, Prefeito**, em 17/05/2024 às 09:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Azevedo Pereira, Secretária Municipal**, em 17/05/2024 às 10:38, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **136011** e o código verificador **BF74B30C**.



Extrato de Conta Corrente

G3382008322023
20/05/2024 08:4

Agência 4001-0
Conta corrente 9858-2 PM MIRANTE DA SERRA -FUS

Data 17/05/2024 Valor R\$ 795,01 C
Importe referente a TED Devolvida, AG OU CNT DEST DO CRED INVAL,
documento 1, lote 14175, lançado a crédito em sua conta corrente, na data
acima.
(Setecentos e noventa e cinco reais e um centavo)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARLI RODRIGUES SILVA em 20/05/2024 08:41:29

Transação efetuada com sucesso por: J4483879 MARLI RODRIGUES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Emissão de comprovantes

G3382008322023011
20/05/2024 08:39:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.39.39
4001004001 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RO 110130 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 4001-0 CONTA: 20.774-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : RO 110130 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 097 - CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS

AGENCIA: 0002-7 - JICRED

CONTA: 63.121-3

FAVORECIDO: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.749.688/0001-84

VALOR: R\$ 91,00

DEBITO EM: 17/05/2024

=====

DOCUMENTO: 051701

AUTENTICACAO SISBB: C.E08.BE9.27A.BE0.3C6



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.39.39
4001004001 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RO 110130 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 20.774-8
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RO 110130 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 097 - CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS
AGENCIA: 0002-7 - JICRED
CONTA: 63.121-3

FAVORECIDO: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.749.688/0001-84
VALOR: R\$ 1.694,42
DEBITO EM: 17/05/2024
=====

DOCUMENTO: 051702
AUTENTICACAO SISBB: 0.B92.003.EFB.F1D.425

Transação efetuada com sucesso por: J4483879 MARLI RODRIGUES SILVA.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante de Pagamento	1	20/05/2024

ID:	136479	Processo	Documento
CRC:	1A542879		
Processo:	1-501/2024		
Usuário:	MARLI RODRIGUES SILVA		
Criação:	20/05/2024 08:23:50	Finalização:	20/05/2024 08:24:45

MD5:	1615E596A0DD072B49F6BCE5C5089A17
SHA256:	11B2F3A2707254BB724166868565D6CCAFB4DFAA0B6893D3D20EC68AC541A700

Súmula/Objeto:
COMP PAGTO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	20/05/2024 08:23:50
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	20/05/2024 08:23:50
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 136479 e o CRC 1A542879.



Emissão de comprovantes

G3342108312049971
21/05/2024 08:36:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.36.38
4001004001 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM MIRANTE DA SERRA -FUS
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 9.858-2
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM MIRANTE DA SERRA -FUS
BANCO: 097 - CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS
AGENCIA: 0002-7 - JICRED
CONTA: 63.121-3

FAVORECIDO: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.749.688/0001-84
VALOR: R\$ 795,01
DEBITO EM: 20/05/2024
=====

DOCUMENTO: 052072
AUTENTICACAO SISBB: B.130.101.4C1.C31.8A2

Transação efetuada com sucesso por: J4483879 MARLI RODRIGUES SILVA.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante de Pagamento	2	21/05/2024

ID:	136965	Processo	Documento
CRC:	1D7B9DBD		
Processo:	1-501/2024		
Usuário:	MARLI RODRIGUES SILVA		
Criação:	21/05/2024 08:13:21	Finalização:	21/05/2024 08:14:12

MD5:	AB34D8D5CA93F84FBA4EF5B6A4E89E17
SHA256:	0EB31421310887FC0B7BD930BCC1036359185E753B0170AB77E1A9621899B883

Súmula/Objeto:
COMP PAGTO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mirante da Serra	RO	21/05/2024 08:13:21
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	21/05/2024 08:13:21
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 136965 e o CRC 1D7B9DBD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



Documento assinado eletronicamente por **MARLI RODRIGUES SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 21/05/2024 às 08:15, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **136967** e o código verificador **5EC35CB7**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 136967 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DO: DEP. ADM. E FINANCEIRO
PARA: ARQUIVO

Em análise ao presente processo observamos que todos os procedimentos adotados e as formalidades foram atendidos, e está devidamente liquidado e pago, sendo assim.

Arquive-se

Mirante da Serra: 27 de maio de 2024.

JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA
SEC. MUN SAUDE
PORTARIA 6910/2024
(Assinado Digitalmente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 27/05/2024 às 11:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **138984** e o código verificador **0ADAE658**.

Referência: [Processo nº 1-501/2024](#).

Docto ID: 138984 v1